

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 346, de 19 de novembro de 2019**

Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Deliberação CIF nº 277/2019, nos termos da Nota Técnica nº 41/2019/CTOS-CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 19 a 30 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 251/2018 e 277/2019, nas Notas Técnicas nº 29/2018, nº 32/2019 e nº 41/2019 da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

1. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., em razão do descumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos na Deliberação CIF nº 277/2019 no tocante i) à retomada imediata do cadastramento; e ii) à revisão do escopo do PG-01.
2. Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para que a Fundação Renova apresente à CTOS a comprovação de retomada do cadastramento e nova versão do escopo, revisado conforme recomendações da NT CTOS 32/2019.
3. Tendo em vista a independência das esferas, a presente deliberação não prejudica o debate do tema em âmbito judicial, especialmente a participação do CIF e seus signatários na audiência do dia 11 de dezembro, perante a 12ª Vara Federal da SJ/MG.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 20/11/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6446870** e o código CRC **86878C9D**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6446870